



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa – Supervisão de Licitações e Contratos

Aviso de Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 21/2024

ERRATA

Após a redação do subitem “9.23.6.”, considerar a **inserção** do subitem 9.23.7. com a seguinte redação: “9.23.7. *Quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, será exigida comprovação de patrimônio líquido ou capital social não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado para o respectivo lote disputado*”.

O presente Aviso será disponibilizado no *link* <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=617>, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 03 de dezembro de 2024.

LUÍS FELIPE MENDES

Pregoeiro